

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		NP: pt5o7t0x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/02/2019 Requerimento nº 77/2019 Protocolo nº 578/2019 Processo nº 274/2019
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Nos termos do Art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja autorizado a Audiência Pública para discutir, **a Liberdade de Cátedra**, a ser realizada no **dia 12 de agosto de 2019, às 14h00**, no município de Sinop – MT.

JUSTIFICATIVA

O projeto autodenominado “Escola Sem Partido” coloca o professor em situação de vulnerabilidade e fere a liberdade de ensinar, de pesquisar e de expressão do docente, garantidas pelo artigo 206 da Constituição Federal. Educação é um processo de troca entre alunos e professores. Com o falso pretexto de acabar com a doutrinação ideológica nas salas de aula, o Programa Escola sem Partido, na verdade, impõe um discurso único e autoritário de uma só voz, em razão disso o referido projeto de lei se constitui na “Lei da Mordaca”.

A ONU - Organização das Nações Unidas manifestou repúdio ao projeto. Um trecho da carta ao Estado brasileiro diz: “O objetivo da profissão de professor é instruir estudantes a aprender sobre o mundo em muitas formas diferentes: algumas das quais eles e seus pais podem discordar”.

Pela necessidade de discutir com a sociedade estas questões, propomos a Audiência Pública e contamos com a aprovação dos pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual